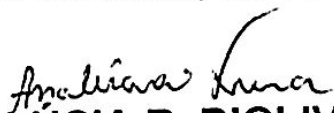




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-188/98, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** a retificação da averbação do tempo de serviço concedida a Exma. Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza Presidente da JCJ de Lábrea/Am, através da Resolução Administrativa nº 161/93, de 8.938 (oito mil, novecentos e trinta e oito) dias para 9.399 (nove mil, trezentos e noventa e nove) dias, de serviço prestado junto à Justiça Eleitoral de 1ª Instância, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

Sala de Sessões, 23 de abril de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região